



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Acopiara

Sec. de Administração e Finanças

LEI Nº 915/92

Acopiara, 28 de dezembro de 1.992

DÁ a denominação de Luzia da Silva Leal a unidade Escolar do Sítio Lagoa dos Leal, e dá outras providências.

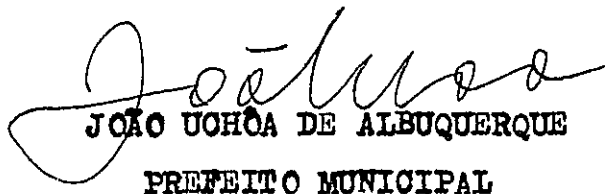
O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA

Faço saber que a Câmara de Vereadores do município de Acopiara, Ceará, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Luzia da Silva Leal, a escola de 1º Grau do Sítio Lagoa dos Leal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, em 28 de dezembro de 1.992.


JOÃO UCHÔA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL